



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5

Requerente: IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA

01 - Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5** interposto pela empresa **IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.966.585/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, em face do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

02 – Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o pedido de esclarecimento na forma eletrônica, via e-mail na data de 15/06/2020 às 11h44m, com o assunto: “PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020”.

03 - Desta forma, considerando a data de entrega, o referente pedido aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de esclarecimento, portanto, TEMPESTIVO.

04 – A empresa realizou os seguintes questionamentos:

“ (...)

1- *De acordo com o anexo VI - Memorial Descritivo para produção do Piloto 5 do Lote 3, o vídeo “Minuto do Legislativo” deve seguir algum padrão visual de vinheta já existente ou a participante pode propor uma nova marca?*

2- *De acordo com o anexo VII - Memorial Descritivo para produção do Piloto 6 do Lote 4, o vídeo release com duração de 4 minutos é intitulado “Pela Liderança”. Isso é apenas o partido temático proposto ou obrigatoriamente deve ser usado no material apresentado? Já existe uma vinheta padrão para video release na Assembleia Legislativa ou é permitido ao participante propor uma nova marca?*

- 3- *De acordo com o anexo VIII - Memorial Descritivo para produção do Piloto 7 do Lote 5, o vídeo jornalístico é apresentado como "Assembleia em Notícias" e como "ALMT News" no partido temático. Em caso de obrigatoriedade de manter o padrão, qual dos dois nomes deve ser usado? Já existe uma vinheta padrão que deve ser utilizada no material? Em caso de liberdade de criação, a participante pode propor novo nome ou marca para o material a ser apresentado?*
- 4- *De acordo com o anexo IX - Memorial Descritivo para produção do Piloto 8 do Lote 5, o vídeo documentário "O Mato Grosso que Vivemos" deve seguir algum padrão visual de vinheta já existente ou a participante pode propor uma nova marca?*
- 5- *De acordo com o anexo XI - Memorial Descritivo para produção do Piloto 10 do Lote 7, o piloto do "ALMT na Rede" deve seguir algum padrão visual de vinheta já existente ou a participante pode propor uma nova marca? Em caso afirmativo de já existirem padrões visuais de vinhetas a serem mantidos nos programas, é possível disponibilizar os arquivos para as empresas participantes?*
- 6- *No item 9.8. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: "a) Diretor de produção, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na Direção e Produção de obras audiovisuais em atividades compatíveis aos do objeto desta concorrência. É importante a experiência em projeto jornalísticos e/ou documentais;" Em nosso entendimento o Currículo/Portfólio do Diretor nos parece mais adequado ao objeto do Edital. Caso apresentemos o Currículo/ Portfólio com a função e créditos como DIRETOR será considerado para pontuação? Há possibilidade que os senhores explicitem o entendimento de atribuições com relação a função DIRETOR DE PRODUÇÃO, citada no Edital?*

No item 9.8. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser apresentados os seguintes documentos: 9.8.2. Prova que dispõe no quadro funcional ou com Termo de Compromisso no mínimo de: 9.8.2.1 A comprovação referida no item 9.8.2. poderá ser realizada por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: No item 9.8.2 é relacionado o Termo de Compromisso. No item 9.8.2.1 o mesmo não está relacionado como documentos comprobatórios. Será aceito o Termo de compromisso?"

RESPOSTA

05 - Em resposta ao questionamento, do **Item 1:**

A licitante tem autonomia para propor uma identidade visual.

06 - Em resposta ao questionamento, do **Item 2:**

Sim, é apenas o Partido Temático proposto. Não existe vinheta padrão, a identidade visual é livre.

07 - Em resposta ao questionamento do **Item 3:**

O nome do programa é Assembleia em Notícias. O título do roteiro ALMT News é apenas o Partido temático. Quanto à identidade visual, fica a licitante com autonomia para propor.

08 - Em resposta ao questionamento do **Item 4:**

Não existe padrão visual que deva ser usado, a licitante tem autonomia para propor.

09 - Em resposta ao questionamento do **Item 5:**

Não existe padrão visual que deva ser usado, a licitante tem autonomia para propor.

10 - Em reposta ao questionamento do **Item 6:**

Primeira parte do questionamento

Os documentos constantes no item 9.8 do Edital se referem à Qualificação Técnica, integram os documentos de habilitação, não sendo objeto de pontuação. Esclarecemos também, que será aceito como Diretor de Produção, os casos em que apareça na Ficha Técnica como “Diretor” ou “Diretor de Produção”.

Segunda parte do questionamento

Sim, será aceito o Termo de Compromisso.

11 - Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2020.


FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Presidente da Comissão de Licitação